



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pelo art. 65, caput e § 1º, incisos I e II;

Considerando que a servidora estar cursando faculdade em Campina Grande/PB, durante o período noturno, conforme PARECER JURÍDICO, cujo transporte utilizado sai pelas 15h00min;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública, **ALÉXIA DE OLIVEIRA SANTOS**, contratada, exercitando as atividades funcionais do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde-ACS, mat. 2017104, com lotação na Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, **EXPEDIENTE CORRIDO**, com a obrigação de cumprir uma jornada laborativa, semanal, de **40(quarenta) horas**, em conformidade aos dispositivos legais supracitados, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao **dia 01/03/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 28 de fevereiro de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito